



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

1233

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_\_

L E I Nº 860

de 14 de março de 1962

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, desta cidade, mantenedora do Internato e Ginásio São José, o imóvel abaixo caracterizado, destinado aos serviços da mesma entidade, a saber:

"Um terreno de forma irregular, situado à Avenida Dr. Nelson D'Avila, entre os números 163 e 195, com a área total de 575,32ms.2. (trezentos e setenta e cinco metros quadrados e - trinta e dois decímetros quadrados), medindo 10,10ms. (dez metros e dez centímetros) de frente para a referida avenida; 56,60ms. - (cinquenta e seis metros e sessenta centímetros) de um dos lados; 55,30ms. (cinquenta e cinco metros e trinta centímetros) de outro e, 2,80ms. (dois metros e oitenta centímetros) nos fundos."

Artigo 2º - A doação de que trata o artigo anterior será considerada nula, de pleno direito, se for dada ao imóvel objeto da mesma destinação diversa daquela prefixada na parte final do artigo 1º da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 14 - de março de 1962.

ELMANO FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção do Expediente e Pessoal, em catorze de março de mil novecentos e sessenta e dois.